

LEI MUNICIPAL N.º 2.681/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção Atividades do Gabinete

3.3.90.36.07.00.00.00.0001 – Estagiários.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0001 – Serviços de publicidade legal.....R\$ 2.500,00

3.1.90.13.02.03.00.00.0001 – Inss Agentes Políticos.....R\$ 4.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

2.008 – Manutenção Atividades Sec. Fazenda

3.1.90.13.02.00.00.00.0001 – INSS Servidores.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.99.00.00.00.0001- Outros Serviços.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.11.00.00.00.0001 – Locação de Software.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Despesas com o FUNDEB

3.1.90.11.01.00.00.00.0031– Vencimentos e Salários.....R\$ 52.000,00

2.013 – Manutenção das Despesas com transporte escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.00020 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC

3.3.90.39.05.00.00.00.00020 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde

3.1.90.04.99.00.00.00.0040 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e salários.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.50.00.00.00.0040 – Serv. Médicos Hosp. Odont. Lab.....R\$ 6.000,00

2.055 – Programa PSF – Saúde p/ Todos

3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.058 – Programa 1ª Infância Melhor

3.3.90.04.99.00.00.00.4160 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

2.027 – Manutenção das Atividades da Sec. Ass. Social

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.035 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras e Viação	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.17.00.00.0001 – Man. Cons. Maq. Equip.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.19.00.00.0001 – Man. Conserv. Veículos.....	R\$ 3.000,00
2.064 – Serviços de Coleta de Lixo	
3.3.90.39.82.00.00.0001 – Serviços de Controle Ambiental.....	R\$ 10.000,00

Total Suplementações..... R\$ 203.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.74.00.00.0001 – Subsídios.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.49.00.00.0001 – Produções Jornalísticas.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
2.005 – Locação Veículos Servidores e Prefeito	
3.3.90.93.01.00.00.0001 – Ind. p/ Locação Veículos Servidores.....	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB	
3.1.90.04.01.01.00.0031 – Cont. tem. det. pro. FUNDEB.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.02.00.00.0031 – INSS Prof. Ef. Ex. mag.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0031 – Demais serv. Terc. P. J.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0031 – Contribuição para o PASEP.....	R\$ 5.000,00
1.007 – Aquisição de Veículos e Ônibus SMEC	
4.4.9.52.00.00.00.0020- Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 20.000,00
2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC	
3.3.90.30.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 5.500,00

Total Reduções.....R\$ 203.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias de outubro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Secretário de In. Comércio